

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 7.016

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.943.2006-98-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE, exercício

de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Marcos Inácio Fernandes. RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro.

Prestação de Contas. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural. Relatório de Gestão Fiscal, que não apresentou todos os elementos obrigatórios exigidos por força da Resolução TCE nº 56/2004. Regularidade com ressalva. Cientificação ao Senhor Governador do Estado. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER-ACRE, exercício orçamentário e financeiro de 2005, de responsabilidade dos Senhores Marcos Inácio Fernandes – Diretor-Presidente, Maria do Socorro C. Miranda e Zenilda Barbalho Bezerra de Lima – Diretoras Administrativas no exercício sob exame, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual n° 38/93, valendo como ressalva o Relatório de Gestão Fiscal, que não apresentou todos os elementos obrigatórios exigidos por força da Resolução TCE nº 56/2004; 2) notificar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para que verifique a necessidade de adoção de medidas previstas no art. 36, da LCE nº 171/2007. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇAProcurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br